



LEI Nº 2452/2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, por anulação parcial de dotações, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte rubrica.

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
08.03- FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
3.3.50.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS (1509)- R\$.....50.000,00
Fonte de Recursos: 5008- FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

10- SEC MUNIC. TUR, DESP E JUVENTUDE.
10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.
3.3.50.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS (351)- R\$.....10.000,00
Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal.

11- SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO.
11.01- SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO.
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (369)-
R\$.....20.000,00
Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal.

02- GABINETE DO PREFEITO.
02.03- ASSESSORIA JURIDICA.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (40)- R\$.....10.000,00
Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal.



03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO.

03.03- SERVICO DE ASS. DA COMUNICACAO E T.I

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (76)-
R\$.....10.000,00

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 junho de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração